



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1774/2011

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO PONTAL, NO MUNICÍPIO
DE PARATY/RJ.

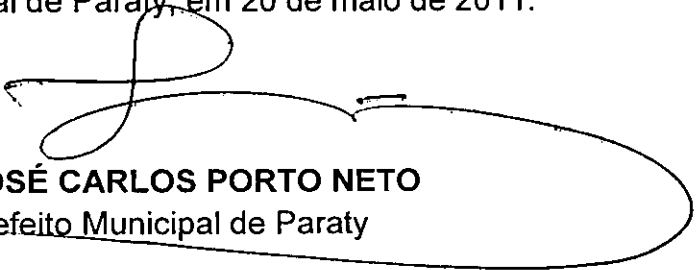
O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1° - Fica denominada **PRAÇA DE EVENTOS NORIVAL RUBEM DE OLIVEIRA**, no Areal do Pontal.

Artigo 2° - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes procederá, no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de placas indicativas com o nome do logradouro.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 20 de maio de 2011.



JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal de Paraty